

INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE CATANDUVA

Autorizada: Decreto Estadual 47.886 de 07/04/67 Reconhecida: Decreto Federal 68.187 de 10/02/71

Reconhecida: Decreto Federal 68.187 de 10/02/71 Recredenciada: Portaria CEE/GP n°298 de 03/08/21 Av. Daniel Dalto s/n | 15.811-044 | Catanduva-SP



v.imescatanduva.edu.br Telefone: (17) 3531-2200 | E-mail: secretaria@imescatanduva.edu.br

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo 173/2025

1- OBJETO:

COMPRA DE GÁS GLP DE 45 KG PARA UTILIZAÇÃO PELO IMES CATANDUVA.

2- JUSTIFICATIVA:

A presente compra se justifica pela necessidade de aquisição de gás GLP 45 Kg – recarga para abastecimento dos botijões de utilização no campus do IMES Catanduva.

3 - ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO/SERVIÇO:

Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
01	Gás GLP 45 kg – Recarga Recarga de gás liquefeito de petróleo (GLP), acondicionado em botijão metálico de 45 kg, conforme especificações técnicas da ANP e normas de segurança vigentes (ABNT NBR 8460 e NBR 15514). Produto destinado ao uso em cozinhas industriais, refeitórios, restaurantes, padarias, hospitais, escolas, entre outros ambientes que demandam alto consumo de gás. O fornecimento refere-se exclusivamente à recarga do botijão de 45 kg, sendo o recipiente de propriedade do contratante, devidamente certificado, inspecionado e aprovado para uso. O GLP deve apresentar qualidade, pureza e pressão compatíveis para utilização em equipamentos a gás, garantindo desempenho seguro e eficiente.	Unidade	2

4- LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 8.544/2023 e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

5- DOCUMENTAÇÃO:

A empresa vencedora desta Cotação deverá fornecer os seguintes documentos:

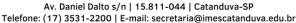
- 1. Contrato social ou da Junta Comercial ou Certificado MEI,
- 2. CNPJ,
- 3. Certidão Negativa de Débito da Receita Federal,
- 4. Certidão Negativa de Débito da Prefeitura do Município,
- 5. Certidão Negativa de Débito Estadual,

CATANDUVA·S P

INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE CATANDUVA

Autarquia Municipal

Autorizada: Decreto Estadual 47.886 de 07/04/67 Reconhecida: Decreto Federal 68.187 de 10/02/71 Recredenciada: Portaria CEE/GP n°298 de 03/08/21





6. Certificado de Regularidade do FGTS - CRF,

- "7. Certidão Negativa de Débito Trabalhista CNDT,
- 8. Dados da conta bancária.

6- FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO E OU ENTREGA DO BEM:

O produto deve ser entregue no Campus do IMES Catanduva, situado na Av. Daniel Dalto S/N – Catanduva/SP.

Dias e horários de funcionamento do local: De Segunda a sexta das 14:00 às 22:00 horas.

7- CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

O recebimento do produto ocorrerá de forma provisória pelo requisitante, e após devidamente verificado será recebido de forma definitiva, conforme disposto no artigo 68 do Decreto 8.544 de 31 de março de 2023.

A entrega deverá ser executada em no máximo **20 dias úteis** após a confirmação do recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento.

8- ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços é:

NOME: Lincoln Luiz Fernandes Fontes

CARGO: Agente Administrativo

9- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado **em até 30 (trinta) dias** após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.

Catanduva, 30 de setembro de 2025.

Maria Helena da Silva